



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: N° 016/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N° 04/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2023

HORÁRIO: 15:00 HORAS

LOCAL: Rua Antenor de Paiva Condé, sn, Santa Edwirges. Durandé – MG.

A Câmara Municipal de Durandé-MG, por sua comissão de licitação, expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial nº 04/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de equipamentos eletrônicos, moveis e prestação de serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Durandé - MG, melhor especificada no ANEXO I, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Câmara Municipal, localizada na Rua Antenor de Paiva Condé, Sta Edwirges, Durandé-MG, iniciando-se no dia 11/12/2023, às 15:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. Aquisição de equipamentos eletrônicos, moveis e prestação de serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Durandé – MG, conforme especificação constante da Proposta Comercial – Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de **procuração pública ou particular com firma reconhecida da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme Anexo III.**

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo II e deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2;

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, **além do nome da razão social da proponente**, os seguintes dizeres:

*Á Câmara Municipal de Durandé - MG
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão Presencial nº 04/2023
Processo nº 016/2023*

*Á Câmara Municipal de Durandé - MG
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 04/2023
Processo nº 016/2023*

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço e CNPJ do proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
 - d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - e) Deverá ser especificada a marca do material; seu fabricante, e demais elementos que permitam identificá-lo com clareza.
 - f) Em caso de divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá este àquele, do mesmo, prevalecerá o valor expresso por extenso, sobre o valor numérico.
 - g) Termos de garantias dos equipamentos e especificação dos prazos a que se refere a garantia.
 - h) Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;
- c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Estado de origem da empresa licitante;
- c) prova de inscrição na Prefeitura Municipal onde está instalada a licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

- d) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- d) certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Declaração sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pela Câmara Municipal de Durandé - MG, conforme modelo no anexo II.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

- 1.4 - Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- 1.5- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 1.6- Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado;

1.4 – DECLARAÇÃO

- a) declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República (Anexo IV).

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na apresentação dos documentos, se a licitante for a matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.2 - As certidões apresentadas que não expressarem sua validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.3- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Câmara Municipal de Durandé-MG, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.3. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

9.4. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O objeto desta licitação será ENTREGUE após emissão de Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Durandé – MG, ou outro local expressamente designado, no prazo de 10 (dez) dias, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial.

X - DO PAGAMENTO

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento/entrega a que a Nota Fiscal de venda se referir.
2. Os pagamentos serão efetuados até 15 dias úteis, contados da entrada da nota fiscal/fatura.
3. O pagamento da Nota será feito através de transferência bancária à **CONTRATADA**, que deverá comparecer à seção de pagamento da **CONTRATANTE** para recebê-lo.
4. Considera-se como data de apresentação da proposta o último dia do prazo previsto para sua entrega.
5. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das respectivas dotações orçamentárias:

1.500.000.0000 3.3.90.39.00 (Ficha 37), relativo ao orçamento 2023.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como ANEXO V.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à Câmara Municipal, na Rua Antenor de Paiva Condé, Sta Edwirges, Durandé - MG, para assinar o termo de contrato.

3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item XI, subitem.1.1, ou recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

4. O contrato será celebrado com a vigência a contar da data de sua assinatura, encerrando-se na mesma data do termo de garantia do produto fornecido de maior tempo de garantia fornecido pela licitante/fabricante.

5. A entrega deverá ser imediatamente após a ordem de fornecimento/Requisição e assinatura do contrato, salvo por justificativa formal e aceita pelo Presidente da Câmara.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Durandé, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para na sede da Câmara Municipal de Durandé, na Rua Antenor de Paiva Condé, S/N, Sta Edwirges, Durandé-MG, após a emissão do



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

Pedido de Compras, durante 5 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

3. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, às 09 horas do dia 05/12/2023, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

5. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Proposta Comercial;

ANEXO II – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração Pessoa Jurídica/Não emprega menor.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – Declaração de fatos impeditivos.

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Manhumirim-MG.

Durandé-MG, 24 de novembro de 2023.

Herivelton Gonzaga Alves Filho
Pregoeiro da Câmara Municipal de Durandé



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

ANEXO I – Proposta Comercial

Empresa: (nome da Empresa)

Para: (nome do órgão)

Ref.: PAL nº 016/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023

Prezados senhores,

A Câmara Municipal de Durandé-MG, pretende a aquisição de equipamentos eletrônicos, moveis e prestação de serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Durandé-MG, conforme solicitação do presidente, conf. especificação e quantidade abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant	Preço unitário	Total
01	SMARTTV 4K 65" UHD 120HZ NATIVO, PROCESSADOR A7 AI 4K GEN6 4 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR 1.008GHZ COM PROCESSADOR GRÁFICO DE 2 NÚCLEOS 700MHZ 2GB DE RAM E 8GB DE ROM. ÁUDIO 2.0 CANAIS 20W COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AI SOUND PRO (VIRTUAL 5.1.2 UP-MIX). CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, 2 X USB 2.0, 2 X HDMI 2.0 E 2 X HDMI 2.1, BLUETOOTH 5.0, 1 X ENTRADA RF, 1 X SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 X ETHERNET, 1 X SPDIF (SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA). PROCESSAMENTO DE IMAGEM AI SUPER UPSCALING 4K, AI BRIGHTNESS CONTROL, FILMMAKER MODE™, DYNAMIC TONE MAPPING, MOTION PRO, AI PICTURE PRO, HDR10 / HLG, LOCAL DIMMING. COMPATÍVEL COM FREESYNC (AMD), HGIG MODE, OTIMIZADOR DE JOGOS. RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE VOZ COM SUPORTE PARA GOOGLE ASSISTENTE E ALEXA, WEB BROWSER, FURAÇÃO VESA 300 X 300 MM, ALIMENTAÇÃO AC 100~240V 50-60HZ		03		
02	SUPORTE PARA TETO, FABRICADO E SOB MEDIDA PARA FIXAR TV DE 65 POLEGADAS NO TETO.		03		
03	INTALAÇÃO DE TV, PLENÁRIO E DO SUPORTE PARA TETO, FABRICADO E SOB MEDIDA		03		
04	SPLITTER HDMI 1X4: 1 X ENTRADA HDMI E 4 X SAÍDA HDMI.		01		



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

05	CABO HDMI 15 METROS COM SUPORTE AS VERSÕES 2.0, 1.4, 1.3B (TODOS OS PADRÕES ANTERIORES), RESOLUÇÃO DE VÍDEO ULTRA HD, 3D E 4K, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 18 GBPS À 600MHZ, PERMITE TRANSMITIR ÁUDIO SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE OUTRO CABO.		04		
06	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SPLITTER HDMI, COM PASSAGEM DOS CABOS (HDMI E ELÉTRICO)		04		
07	CABO DE REDE RJ45 CAT6 GIGABIT 24 AWG - METROS		100		
08	MÃO DE OBRA PARA PASSAGEM DE CABO DE REDE PARA INTERLIGAÇÃO DE INTERNET NAS TELEVISÕES E CÂMERA DE TRANSMISSÃO		04		
09	CÂMERA IP SPEED DOME COM 16X DE ZOOM ÓPTICO COM FOCO AUTOMÁTICO, RESOLUÇÃO FULL HD, SENSOR DE IMAGEM DE ALTA SENSIBILIDADE NOTURNA PARA ÓTIMA PERFORMANCE MESMO COM BAIXA ILUMINAÇÃO. DEVE PERMITIR CRIAÇÃO DE CERCA VIRTUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE ABANDONO OU RETIRADA DE OBJETOS DE DETERMINADO LOCAL. IR COM GARANTIA DE QUALIDADE ATÉ 100M EM BAIXA ILUMINAÇÃO. ROTAÇÃO REMOTA ~360º		01		
10	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA P/ SPEED DOME IP E ANALÓGICA COM CONEXÕES USB, RS232, RS485, RJ45, SUPORTE A DVR OU NVR.		01		
11	INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP SPEED DOME E MESA CONTROLADORA COM PASSAGEM DE CABOS E CONFIGURAÇÕES PARA TRANSMISSÃO		01		
12	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO, IDEAL PARA AMBIENTES QUE PRECISAM FICAR COM A PORTA ABERTA, POIS MANTÉM A CLIMATIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO E EVITA A ENTRADA DE AR QUENTE, POEIRA, INSETOS, POLUIÇÃO, SUJEIRA E ODORES DO AMBIENTE EXTERNO. POSSUI ALTA VAZÃO DE AR, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO, VENTILADOR CENTRÍFUGO COM PÁS CURVADAS PARA FRENTE QUE PROPORCIONA UM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, OFERECENDO FRESCOR E COMODIDADE AO AMBIENTE. DIMENSÕES 022 X 120 X 018 CM, 225 W, VOLTAGEM 220 V, 2 VELOCIDADES, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 59/57 DB		01		



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

13	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR NO PLENÁRIO 120CM		01		
14	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 18000 BTUS FRIO PARA UMA CLIMATIZAÇÃO INTELIGENTE EM QUALQUER AMBIENTE. DISPLAY LED, VOLTAGEM 220 V.		05		
15	DISJUNTOR BIPOLAR 32A, 6 KA CURVA C-50/60HZ, NBR NM 60898		05		
16	CABO FLEXÍVEL NÃO INFLAMÁVEL 6MM 100M, NBR 1503, VERMELHO, PRETO E AZUL		03		
17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTOR DE SOBREPOR		01		
18	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO PARA 5 AR CONDICIONADO. SENDO 3 NO PLENÁRIO E 2 NA SECRETARIA. 1 CORTINA DE AR.		01		
19	TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8" - 1 METRO		20		
20	TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 1 METRO		20		
21	PARAFUSOS 4.0 X 45MM E BUCHAS Nº 6 PARA FIXAÇÃO DA EVAPORADORA, VENTILADORES E CORTINA DE AR		56		
22	PARAFUSOS SEXTAVADO 1/4 X 65MM E BUCHAS Nº 10 PARA FIXAÇÃO DA CONDENSADORA		30		
23	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8" - 1 METRO		20		
24	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2" - 1 METRO		20		
25	SUORTE PARA CONDENSADORA DE 18.000 BTUS 450MM CONTRA FERRUGEM BRANCO GELO		5		
26	PORCAS DE 1/2" EM LATÃO FLANGEADAS NA TUBULAÇÃO		12		
27	PORCAS DE 3/8" EM LATÃO FLANGEADAS NA TUBULAÇÃO		12		
28	FITA DE PVC BRANCA - 10 METROS		12		
29	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M, ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9		01		



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

30	GÁS R410-A PARA AR CONDICIONADO 18000BTU - 30GR		01		
31	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTU COM PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE COBRE, SOLDA DE TUBULAÇÃO, FIXAÇÃO DOS APARELHOS, CARGA DE GÁS E TESTES PARA COMPLETA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. 5 AR CONDICIONADO. SENDO 3 NO PLENÁRIO E 2 NA SECRETARIA.		05		
32	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM COM 3 VELOCIDADES, PRETO 200W BIVOLT, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E OSCILAÇÃO NA HORIZONTAL.		05		
33	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE		05		
34	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH, BASE GIRATÓRIA EM 360°, RODAS EM POLIURETANO (ANTE RISCO). AJUSTE DE ALTURA A GÁS. ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO 85CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 41CM; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO (CM): 41CM PROFUNDIDADE X 46CM LARGURA; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO (CM): 36CM ALTURA X 41CM LARGURA; SUPORTA PELO MENOS 100KG DE PESO.		10		
35	MESA DE REUNIÃO PARA 10 LUGARES, RETANGULAR, COM PÉS EM PAINEL, MEDINDO 240 x 120 x 074CM MDP COM ESPESSURA DE 25mm EM COR MADEIRADO		01		
TOTAL					

II – Despesas: Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, transportes, garantias, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação.

Atenciosamente,

Local e data: _____ / ____ / _____

Identificação e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á:

Câmara Municipal de Durandé-MG.

Ref.: PAL nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Durandé, MG, (data),

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica) __, CNPJ n: _____, com sede na (endereço completo) _____, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o(a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão pública do Pregão Presencial n° 023/2023, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

Local e data.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

ANEXO IV

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PAL nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de fevereiro de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº/.....

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

ANEXO VI

HABILITAÇÃO E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2023

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art.36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa empresa não esta incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, e conforme artigo 49-A da Lei 8.666/93, que nenhum dos sócios ou parentes, consanguíneos ou afins, até terceiro grau não detém nenhum tipo de participação significativa ou controle, direto ou indireto, em outra empresa que tenha participado do certame, desde a abertura do procedimento licitatório, apresentação da pena de imediata rescisão, pena de detenção de 6(seis) meses a dois anos e multa imputada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 016/2023.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2023.

CONTRATO Nº 016/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ - MG**; inscrita no CNPJ sob o nº 74.097.254/0001-06, com sede na Rua Antenor de Paiva Condé, s/n, Sta Edwirges em Durandé/MG, neste ato representado por seu Presidente, Carlos Renato Schuenck, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Av., neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA e perante as testemunhas abaixo nomeadas, em conformidade com o Processo Administrativo Licitatório "PREGÃO" nº 04/2023, que será regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições abaixo :

1ª. OBJETO – Aquisição de equipamentos eletrônicos, moveis e prestação de serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Durandé – MG, conforme especificação constante da Proposta Comercial – Anexo I, do processo licitatório, modalidade "Pregão" nº 04/2023, conforme "Proposta Comercial" anexa ao Processo Administrativo Licitatório nº016/2023, do qual foi vencedora, conforme estipulado no presente contrato. (ANEXO I)

2ª. REGIME DE EXECUÇÃO – O fornecimento deverá ser de entrega em até 10 dias, depois de requisitado pelo setor responsável ou Presidente da Câmara de acordo com a quantidade solicitada, conforme estabelecido no Anexo I do Pregão nº 04/2023.

3ª. VALOR DA CONTRATAÇÃO – A Câmara pagará à Contratada, pelo fornecimento constante no anexo do referido processo, nas formas previstas no Edital, o valor correspondente ao proposto pela contratada por ocasião do processo licitatório, que foi de R\$.....

3.1 O PAGAMENTO à CONTRATADA :

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal e será feito em cheque nominal à CONTRATADA, que deverá comparecer à seção de pagamento da CONTRATANTE para recebe-lo.

3.2 MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do fornecimento e outras alterações,



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

3.3 REAJUSTES - Poderão ser pactuados conforme determina a Lei Federal 10.192/2001, em acordo com índices estabelecidos por órgãos competentes escolhidos pela Administração Município de Durandé-MG, após parecer administrativo devidamente fundamentado.

4ª. DO PRAZO - O presente instrumento de contrato terá início na data da assinatura contratual e término na mesma data do termo de garantia do veículo.

5ª. DA DESPESA - A despesa deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 1.500.000.0000 3.3.90.39.00 (Ficha 37), relativo ao orçamento 2023.

6ª. DA FISCALIZAÇÃO - Caberá ao Gabinete da Presidência, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o correto fornecimento do produto objeto da presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da contratada, no que concerne ao fornecimento do OBJETO licitado, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

7ª. DAS PENALIDADES - O Descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante se reserva no direito de descontar da parcela a ser pago à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

PARÁGRAFO QUARTO - Se a Multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será cobrada judicialmente.

8ª. DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII e Art. 79, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – Nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da lei 8.666/93 e alterações, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial, em resumo, do presente contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

11ª. DAS RESPONSABILIDADES - A Contratada assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do item licitado, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena de Multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada manterá durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

12ª. DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

13ª. FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhumirim - MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrei o presente termo em três vias de igual forma e teor, que, depois de lido e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, observadas as disposições da Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Durandé (MG), de de 2023.

Carlos Renato Schuenck
Presidente / Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

ANEXO I

DO CONTRATO DE FORNECIMENTO RELATIVO AO Pregão Presencial nº 04/2023

I – Do Objeto:

Item	Descrição	Marca	Quant	Preço unitário	Total
01	SMARTTV 4K 65" UHD 120HZ NATIVO, PROCESSADOR A7 AI 4K GEN6 4 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR 1.008GHZ COM PROCESSADOR GRÁFICO DE 2 NÚCLEOS 700MHZ 2GB DE RAM E 8GB DE ROM. ÁUDIO 2.0 CANAIS 20W COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AI SOUND PRO (VIRTUAL 5.1.2 UP-MIX). CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, 2 X USB 2.0, 2 X HDMI 2.0 E 2 X HDMI 2.1, BLUETOOTH 5.0, 1 X ENTRADA RF, 1 X SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 X ETHERNET, 1 X SPDIF (SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA). PROCESSAMENTO DE IMAGEM AI SUPER UPSCALING 4K, AI BRIGHTNESS CONTROL, FILMMAKER MODE™, DYNAMIC TONE MAPPING, MOTION PRO, AI PICTURE PRO, HDR10 / HLG, LOCAL DIMMING. COMPATÍVEL COM FREESYNC (AMD), HGIG MODE, OTIMIZADOR DE JOGOS. RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE VOZ COM SUPORTE PARA GOOGLE ASSISTENTE E ALEXA, WEB BROWSER, FURAÇÃO VESA 300 X 300 MM, ALIMENTAÇÃO AC 100~240V 50-60HZ		03		
02	SUPORTE PARA TETO, FABRICADO E SOB MEDIDA PARA FIXAR TV DE 65 POLEGADAS NO TETO.		03		
03	INTALAÇÃO DE TV, PLENÁRIO E DO SUPORTE PARA TETO, FABRICADO E SOB MEDIDA		03		
04	SPLITTER HDMI 1X4: 1 X ENTRADA HDMI E 4 X SAÍDA HDMI.		01		
05	CABO HDMI 15 METROS COM SUPORTE AS VERSÕES 2.0, 1.4, 1.3B (TODOS OS PADRÕES ANTERIORES), RESOLUÇÃO DE VÍDEO ULTRA HD, 3D E 4K, COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 18 GBPS À 600MHZ, PERMITE TRANSMITIR ÁUDIO SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE OUTRO CABO.		04		



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

06	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SPLITTER HDMI, COM PASSAGEM DOS CABOS (HDMI E ELÉTRICO)		04		
07	CABO DE REDE RJ45 CAT6 GIGABIT 24 AWG - METROS		100		
08	MÃO DE OBRA PARA PASSAGEM DE CABO DE REDE PARA INTERLIGAÇÃO DE INTERNET NAS TELEVISÕES E CÂMERA DE TRANSMISSÃO		04		
09	CÂMERA IP SPEED DOME COM 16X DE ZOOM ÓPTICO COM FOCO AUTOMÁTICO, RESOLUÇÃO FULL HD, SENSOR DE IMAGEM DE ALTA SENSIBILIDADE NOTURNA PARA ÓTIMA PERFORMANCE MESMO COM BAIXA ILUMINAÇÃO. DEVE PERMITIR CRIAÇÃO DE CERCA VIRTUAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE ABANDONO OU RETIRADA DE OBJETOS DE DETERMINADO LOCAL. IR COM GARANTIA DE QUALIDADE ATÉ 100M EM BAIXA ILUMINAÇÃO. ROTAÇÃO REMOTA ~360º		01		
10	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA P/ SPEED DOME IP E ANALÓGICA COM CONEXÕES USB, RS232, RS485, RJ45, SUPORTE A DVR OU NVR.		01		
11	INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP SPEED DOME E MESA CONTROLADORA COM PASSAGEM DE CABOS E CONFIGURAÇÕES PARA TRANSMISSÃO		01		
12	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO, IDEAL PARA AMBIENTES QUE PRECISAM FICAR COM A PORTA ABERTA, POIS MANTÉM A CLIMATIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO E EVITA A ENTRADA DE AR QUENTE, POEIRA, INSETOS, POLUIÇÃO, SUJEIRA E ODORES DO AMBIENTE EXTERNO. POSSUI ALTA VAZÃO DE AR, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO, VENTILADOR CENTRÍFUGO COM PÁS CURVADAS PARA FRENTE QUE PROPORCIONA UM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, OFERECENDO FRESCOR E COMODIDADE AO AMBIENTE. DIMENSÕES 022 X 120 X 018 CM, 225 W, VOLTAGEM 220 V, 2 VELOCIDADES, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 59/57 DB		01		
13	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR NO PLENÁRIO 120CM		01		
14	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 18000 BTUS FRIO PARA UMA CLIMATIZAÇÃO INTELIGENTE EM QUALQUER AMBIENTE. DISPLAY LED, VOLTAGEM 220 V.		05		



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

15	DISJUNTOR BIPOLAR 32A, 6 KA CURVA C-50/60HZ, NBR NM 60898		05		
16	CABO FLEXÍVEL NÃO INFLAMÁVEL 6MM 100M, NBR 1503, VERMELHO, PRETO E AZUL		03		
17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTOR DE SOBREPOR		01		
18	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO PARA 5 AR CONDICIONADO. SENDO 3 NO PLENÁRIO E 2 NA SECRETARIA. 1 CORTINA DE AR.		01		
19	TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8" - 1 METRO		20		
20	TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 1 METRO		20		
21	PARAFUSOS 4.0 X 45MM E BUCHAS Nº 6 PARA FIXAÇÃO DA EVAPORADORA, VENTILADORES E CORTINA DE AR		56		
22	PARAFUSOS SEXTAVADO 1/4 X 65MM E BUCHAS Nº 10 PARA FIXAÇÃO DA CONDENSADORA		30		
23	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8" - 1 METRO		20		
24	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2" - 1 METRO		20		
25	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE 18.000 BTUS 450MM CONTRA FERRUGEM BRANCO GELO		5		
26	PORCAS DE 1/2" EM LATÃO FLANGEADAS NA TUBULAÇÃO		12		
27	PORCAS DE 3/8" EM LATÃO FLANGEADAS NA TUBULAÇÃO		12		
28	FITA DE PVC BRANCA - 10 METROS		12		
29	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M, ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9		01		
30	GÁS R410-A PARA AR CONDICIONADO 18000BTU - 30GR		01		
31	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 18000 BTU COM PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE COBRE, SOLDA DE TUBULAÇÃO, FIXAÇÃO DOS APARELHOS, CARGA DE GÁS E TESTES PARA COMPLETA INSTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. 5 AR CONDICIONADO. SENDO 3 NO PLENÁRIO E 2 NA		05		



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

	SECRETARIA.				
32	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM COM 3 VELOCIDADES, PRETO 200W BIVOLT, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E OSCILAÇÃO NA HORIZONTAL.		05		
33	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE		05		
34	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH, BASE GIRATÓRIA EM 360°, RODAS EM POLIURETANO (ANTE RISCO). AJUSTE DE ALTURA A GÁS. ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO 85CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 41CM; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO (CM): 41CM PROFUNDIDADE X 46CM LARGURA; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO (CM): 36CM ALTURA X 41CM LARGURA; SUPORTA PELO MENOS 100KG DE PESO.		10		
35	MESA DE REUNIÃO PARA 10 LUGARES, RETANGULAR, COM PÉS EM PAINEL, MEDINDO 240 x 120 x 074CM MDP COM ESPESSURA DE 25mm EM COR MADEIRADO		01		
TOTAL					

II – Das Despesas:

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação.

Durandé (MG), de de 2023.

Carlos Renato Schuenck
Presidente / Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada